

*April*  
Funcionário Responsável

Ofício nº 318/2015-GAPRE

Maringá, 15 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 12/02/15  
*[Assinatura]*  
1º Secretário (a)

Em atenção ao Requerimento nº 527-SERED, apresentado pelo Vereador **Carlos Emar Mariucci**, mediante o qual solicita que informe se há previsão para a concessão do Vale-Cultura, regulamentado pela Lei Federal n. 12.761/2012, aos servidores do Poder Executivo Municipal, anexamos parecer da Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**José Luiz Bovo**  
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL

**DA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARA:** SECRETARIA DE GESTÃO

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

**PROCESSO Nº:** 81574/2014

Senhor Secretário:

Cumprimentando-o e, em atenção ao Requerimento nº 0000527 – SERED, pelo qual solicita informações quanto a previsão para a concessão de Vale-Cultura, regulamentado pela Lei Federal nº 12.761/2012, aos servidores do Poder Executivo municipal, esclarecemos que não há previsão legal instituindo, sendo necessário Lei própria a referido fim. Outrossim, esclarecemos também a inexistência de previsão orçamentária para tanto.

Maringá, 14 de janeiro de 2015.

  
**LUIZ CARLOS MANZATO**  
Procurador-Geral do Município